

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021 - IGESDF

PEDIDO DE COTAÇÃO n.º 015/2021

PROCESSO SEI 04016-00032395/2019-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ENERGIA GERADORES DE ENERGIA LTDA, CUJO OBJETO É PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO MOTOGERADOR DIESEL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF 669.8**-*-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ENERGIA GERADORES DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.517.317/0001-53, estabelecida no SMAS AE G CONJ E, SN (LT 2) - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) BRASÍLIA/DF, CEP:71215-300, telefone: (61) 3879-0876, e-mail: comercial@energiageradores.com, neste ato representada por sua Representante Legal, o Sr. PHYLIPPE VENÂNCIO SOARES, portador do RG n.º 22***75 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 064.***-*-08, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras - Resolução nº 07/2019, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do CONTRATO N.º 053/2021 ([87053117](#)), apresentada pela área demandante ([157996645](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([159071051](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([160331509](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 138/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([164763735](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e do Regulamento Próprio de Compras - Resolução nº 07/2019.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 053/2021 ([87053117](#)), por mais 30 (trinta) meses, a contar de 30 de março de 2025 a 30 de setembro de 2027, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 29 Parágrafo único do Regulamento Próprio de Compras - Resolução nº 07/2019.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação PERMANECERÁ em R\$ 109.899,90 (cento e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Material	Quantitativo mensal	Valor unitário	Desconto	Total contratual (30 meses)
1	Grupo Motogerador diesel, estacionário, carenado, nível de ruído máximo de 85 decibéis a um metro e meio de distância do equipamento funcionando à plena carga, de energia emergencial, com capacidade de 150 kVA (em regime de stand-by automático, trifásico, com fator de potência 0,80 indutivo, 60 Hz, 380V/ 220V.	1 unidade	R\$ 3.663,33	N/A	R\$ 109.899,90

2	Quadro de Transferência Automática (QTA) microprocesado, equipado com comando e controle digital, com capacidade de transferência para um grupo motogerador de 150 kVA, tetrapolar, para funcionamento em regime de transferência automática, paralela e aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes.	1 unidade	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
3	Cabo elétrico tripolar, 95 mm ² (4 vias de 25 metros).	1 unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
6	Passa cabo 5 vias, 240 mm ² .	8 unidades	R\$ 6,25	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 109.899,90 (cento e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).					

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras - [Resolução nº 07/2019](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>PHYLPE VENÂNCIO SOARES Representante Legal</p>
<p>ENERGIA GERADORES DE ENERGIA LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **PHYLPE VENANCIO SOARES, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166242306)
verificador= 166242306 código CRC= 15C4E92C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00032395/2019-18

Doc. SEI/GDF 166242306

Criado por [00003442](#), versão 1 por [00003442](#) em 21/03/2025 12:18:10.